



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR, INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002/ 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme inc. VIII, do art.19, da Lei Orgânica Municipal, inc. X, do art. 25, do Regimento Interno da Casa, e respeitado o que consta no inc. II, do parágrafo único do art. 38, também do Regimento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga-se a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução altera e dá nova redação a artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, instituído pela RESOLUÇÃO Nº 002/ 1998.

Art. 2º - O artigo 3º e o art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 3 - A sede da Câmara Municipal é na Rua João Rodrigues de Almeida, n. 377, Bairro São Lucas, onde serão realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observadas as exceções previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município";*

(...)

*"Art. 130 - As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na Terça-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 20:00 horas".*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, 15 de agosto de 2025.

Benedito Azarias

Presidente

Carlos Henrique Castanheira

Vice-Presidente

Marcos José Domingues

2º Secretário

Luiz Paulo Correa

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa desta Mesa Diretora para a apresentação deste Projeto de Resolução, está prevista no inc. VIII, do art.19, da Lei Orgânica, e inc. X, do art. 25, do Regimento Interno da Casa.

Apresenta, assim, matéria inerente ao Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante alteração de alguns de seus dispositivos.

A proposta de alteração do art. 3º é necessária para atualização do endereço da sede do Poder Legislativo Municipal, já que há dois anos já se utiliza de novo prédio localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Bairro São Lucas, nesta cidade.

A proposta de alteração do art. 130 visa, principalmente, atender pedidos dos próprios vereadores, pois muitos poderão apresentar suas proposições até segunda-feira para que possam ser incluídas na pauta de sessões, lembrando que atualmente devem protocolá-las até a sexta-feira anterior, o que tornará os trabalhos mais eficientes, já que muitas demandas da população são levadas aos edis nos finais de semana.

São essas, nobres pares, as razões para apresentação, solicitando sua análise e aprovação pelo Plenário, nos termos do inc. II, do parágrafo único do art. 38, do Regimento Interno.

Mesa da Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR, 15 de agosto de 2025.

Benedito Azarias

Presidente

Carlos Henrique Castanheira

Vice-Presidente

Luiz Paulo Correa

Marcos José Domingues

Secretário

2º Secretário